



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANTAS - FMS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA -ME, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.454.934/0001-10, situada a RUA JOÃO FELIX, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, RG nº 95665463 SSP/BA, e CPF nº 149.700.405-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.068.766/0001-94, situada na RUA PRESIDENTE MEDICI, 395-A – CENTRO, RETIROLÂNDIA – BAHIA, CEP.: 48.750-000, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIS OLIVEIRA FARO, brasileira, residente e domiciliado na AV. GETÚLIO VARGAS, 362, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, portador do CPF nº. 810.334.355-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.188/2017 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto aditar o Contrato nº 133/2017 de construção do Posto de Saúde do Brejo no Município de Antas, firmado em 04/08/2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2. - Fica aditivado o valor de **R\$ 33.294,91 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).**

2.1 - O valor global do contrato ficará em **R\$ 173.399,01 (Cento e Setenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Um centavo).**

2.2 - O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, de acordo com a medição, emissão da Nota Fiscal, e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação pela Secretaria requisitante.

2.3 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 23,7644%;

2.4 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 04 de dezembro de 2017.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde a Sra. **DAIANE DOS SANTOS SANTANA**, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Antas/ BA, 04 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Antas  
**CONTRATANTE**

Empreendimentos Sisalservice Ltda - ME.  
**CONTRADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 133/2017

2